



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA REINALDO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Giselda Aparecida Pontes de Castro** e o **Centro de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo**, inscrito no CNPJ nº 23.771.595/0001-84, com sede neste município, à Rua 18, s/n – Distrito de Babilônia, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora **Maria Elvânia dos Reis Rodrigues** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 145.445.258-70, portadora do RG MG 13.829.486, expedido pela SSP/MG, residente neste Município, na Fazenda Nossa Senhora da Cabeças, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 005/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação do valor do repasse financeiro referente aos serviços de auditoria e assessoria de programa de segurança do trabalho e gestão de medicina ocupacional, conforme memorando interno e justificativa assinado pela Secretária Municipal de Educação, com autorização do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do repasse financeiro será acrescido de **R\$ 281,28 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, complementando os repasses anteriores, conforme Memorando Justificativa da Secretária Municipal de Educação.

M. Elvânia

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 266 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA REINALDO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Giselda Aparecida Pontes de Castro** e o **Centro de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo**, inscrito no CNPJ nº 23.771.595/0001-84, com sede neste município, à Rua 18, s/n – Distrito de Babilônia, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora **Maria Elvânia dos Reis Rodrigues**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 145.445.258-70, portadora do RG MG-13.829.486, expedido pela SSP/MG, residente neste Município, na Fazenda Nossa Senhora das Cabeças, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 005/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação do valor do repasse financeiro referente aos serviços de auditoria e assessoria de programa de segurança do trabalho e gestão de medicina ocupacional, conforme memorando interno e justificativa assinado pela Secretaria Municipal de Educação, com autorização do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do repasse financeiro será acrescido de **R\$ 281,28 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, complementando os repasses anteriores, conforme Memorando e Justificativa da Secretária Municipal de Educação.

M. Elvânia

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

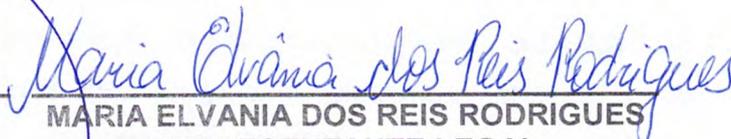
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 07 de Janeiro de 2025

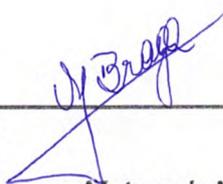


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

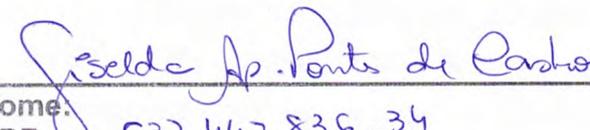


MARIA ELVANIA DOS REIS RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Mateus de Matos Braga**
CPF: **Auxiliar administrativo**
CPF: 126.126.306-51



Nome: **Giselda Ap. Ponte de Castro**
CPF: **637.447.836-34**